

Sanções Administrativas

MANUAL DE UTILIZAÇÃO



ÍNDICE GERAL

| • | Apresentação | 03 |
|---|---|----|
| • | Tipos de Sanções | 03 |
| • | Senha de Acesso | 04 |
| • | Cadastrar Sanção Administrativa — Poder Executivo | 05 |
| • | Cadastrar Decisões Judiciais – Poder Judiciário | 12 |



APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo facilitar a compreensão no processo de inclusão de empresas sancionadas por inexecução total ou parcial do contrato, realizado pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

TIPOS DE SANÇÕES

| | Secre | taria de Gestão Pública / PGE / UTIC | página inicial links | fale conosco |
|-------|----------|--|------------------------|-------------------|
| | 5 | anções Administrativas | | |
| M | ENU 8 | Expandir Contrair Avançar Voltar İmprimir İdentifique-se | South d | 9 J. M.J. J. 9044 |
| -Sanç | oes | por lipo | Sexta, 1 | 3 de Maio de Zu11 |
| | | lome CNPJ/CPF Início Término Órgão | | |
| 39 |) | Decisão Judicial | | |
| 68 |) | Declaração de Inidoneidade | | |
| 283 |) | Impedimento de Licitar ou Contratar | | |
| 369 |) | Suspensão Temporária | | |
| 759 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| M | :NU | Expandir Contrair Avançar Voltar İmprimir İdentifique-se | | |

Decisão Judicial:

Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário nos termos de decisão judicial proferida com fundamento na Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992.

Declaração de Inidoneidade:

Proibição para licitar ou contratar com a Administração Púbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(inciso IV, art.87 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993) (Incisos I,II e III, art.88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)

Impedimento de Licitar e Contratar:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 05 anos.

(art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002)

Suspensão Temporária:

Impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 anos.

(inciso III, art.87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 .06.1993) (Incisos I, II e III, art.88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)



SENHA DE ACESSO

Para a obtenção do registro das sanções pelo servidor responsável pelo preenchimento das informações, é possível a partir de solicitação de senha de acesso mediante o encaminhamento dos dados abaixo, para o "Fale Conosco" do sitio sanções por meio do enderaço <u>www.sancoes.sp.gov.br</u>

Dados a serem enviados do gestor:

- Secretaria
- Unidade Gestora Orçamentária UGO
- Unidade Gestora Executora UGE
- Nome do responsável pelo preenchimento das informações
- E-mail
- Telefone de contato

Superior Imediato responsável pela indicação do gestor

- Nome
- *E-mail*
- Telefone



CADASTRAR SANÇOES ADMINISTRATIVAS – Poder Executivo

| secretar Sa | Secretaria de Gestão Pública / PGE / UTIC página inicial links fale conosco Sanções Administrativas | | | |
|----------------|---|----------------------|---------------------|-----------------|
| MENU | Expandir Contrair Avançar Voltar Imprimir Nova | a Sanção (cadastrar) | Nova Decisão Judici | ial (cadastrar) |
| | a sanção, clique na opção da Sanção (cadastrar) " e o documento abaixo, para os. | | | |

| Sanções Administrativas | | | |
|-------------------------|--|----------|--|
| Salvar | | Fechar | |
| ORIGEM | | | |
| Poder: | PODER EXECUTIVO | | |
| Secretaria: | | • | |
| U.G.O.: | | • | |
| U.G.E.: | | T | |
| Nº do Processo: | | | |
| PESSOA FÍSICA OU JUI | RÍDICA | | |
| Tipo: | O Pessoa Física O Pessoa Jurídica | | |
| SANÇÃO ADMINISTRAT | TVA | | |
| Tipo: | O Suspensão Temporária O Declaração de Inidoniedade O Impedimento de Licitar e Contratar | | |
| PERÍODO DE SANÇÃO | | | |
| Início: | (Data de publicação no Diário Oficial) | | |
| Salvar | | Fechar | |



Preenchimento dos campos – PODER EXECUTIVO

| ORIGEM | |
|-----------------|-----------------|
| Poder: | PODER EXECUTIVO |
| | |
| Secretaria: | × |
| U.G.O.: | _ |
| U.G.E.: | ▼ |
| | |
| Nº do Processo: | |

Poder:

 Se a aplicação da sanção não for por "Decisão Judicial", o campo será preenchido automaticamente como PODER EXECUTIVO.

Secretaria:

 Será exibida a lista da Secretaria vinculada ao qual o usuário foi cadastrado para o recebimento da senha de acesso.

U.G.O.:

 Será exibida a lista da Unidade Gestora Orçamentária – UGO, unidade gerenciadora e controladora das dotações de cada Unidade Orçamentária, que centraliza todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais a distribuição de recursos às Unidades Gestoras Executoras.

U.G.E.:

 Será exibida a lista da Unidade Gestora Executora – UGE, unidade administrativa codificada no SIAFEM/SP, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa. Toda Unidade de Despesa constitui uma Unidade Gestora Executora.

Número do Processo:

 Número do processo licitatório com composição numérica, alfabética ou alfanumérica e texto livre.



Preenchimentos dos campos (continuação)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

• Caso seja selecionada o tipo **Pessoa Física,** serão apresentados pelo sistema os campos CPF e Nome conforme exibido abaixo:

| PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA | | |
|---------------------------|-----------------------------------|--|
| Tipo: | 🖸 Pessoa Física 🗢 Pessoa Jurídica | |
| CPF: | | |
| Nome: | | |

CPF:

• Informar o CPF da pessoa física sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CPF precisa estar previamente cadastrado.

Nome:

• O sistema registra automaticamente o nome, com base no cadastramento prévio do CPF.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

• Caso seja selecionada o tipo **Pessoa Jurídica** serão apresentados pelo sistema os campos CNPJ e Razão Social , conforme exibido abaixo:

| PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA | | |
|---------------------------|-----------------------------------|--|
| Tipo: | O Pessoa Física 💿 Pessoa Jurídica | |
| CNPJ: | | |
| Razão Social: | | |

CNPJ:

• Informar o CNPJ da pessoa jurídica sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CNPJ precisa estar previamente cadastrado.

Razão Social:

• O sistema registra automaticamente a razão social, com base no cadastramento prévio do CNPJ.



Procedimentos para o cadastramento prévio (CPF e/ou CNPJ):

Para o cadastramento prévio da pessoa física ou jurídica que será incluída no sitio sanções administrativas, o usuário deverá entrar no "Fale Conosco" e solicitar a seu cadastramento, informando o nome ou razão social e respectivos números do CPF ou CNPJ.

TIPOS - SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

O sistema apresenta 03 (três) tipos de Sanções Administrativas que serão aplicadas, conforme exibido abaixo:

| SANÇÃO ADMINISTRATIVA | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Tipo: | 🛑 Suspensão Temporária |
| | O Declaração de Inidoniedade |
| | C Impedimento de Licitar e Contratar |

Fundamento Legal:

• Ao selecionar **Suspensão Temporária**, o sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais que ampara o tipo de sanção aplicada.

| SANÇÃO ADMINISTRATI | VA |
|---------------------|--|
| Tipo: | 🖸 Suspensão Temporária |
| | C Declaração de Inidoniedade |
| | C Impedimento de Licitar e Contratar |
| | |
| Fundamento Legal: | <u> </u> |
| | |
| | Inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93 |
| | Inciso I, art. 88 da Lei nº 8.666/93 |
| | Inciso II, art. 88 da Lei nº 8.666/93 |
| | Inciso III, art. 88 da Lei nº 8.666/93 |



| SANÇÃO ADMINISTR | RATIVA |
|------------------|--------------------------------------|
| Tipo: | O Suspensão Temporária |
| | Declaração de Inidoniedade |
| | O Impedimento de Licitar e Contratar |

Fundamento Legal:

• Ao selecionar **Declaração de Inidoneidade**, o sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais que ampara o tipo de sanção aplicada.

| SANÇÃO ADMINISTRATI | SANÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
|---------------------|--|--|--|
| Tipo: | C Suspensão Temporária | | |
| | 💿 Declaração de Inidoniedade | | |
| | C Impedimento de Licitar e Contratar | | |
| | | | |
| Fundamento Legal: | <u>•</u> | | |
| | | | |
| | Inciso IV, art. 87 da. Lei nº 8.666/93 | | |
| | Inciso I, art. 88 da Lei nº 8.666/93 | | |
| | Inciso II, art. 88 da Lei nº 8.666/93 | | |
| | Inciso III, art. 88 da Lei nº 8.666/93 | | |

| SANÇÃO ADMINISTRATIVA | |
|-----------------------|------------------------------------|
| Tipo: | O Suspensão Temporária |
| | O Declaração de Inidoniedade |
| | Impedimento de Licitar e Contratar |

Fundamento Legal:

• Ao selecionar **Impedimento de Licitar e Contratar**, o sistema registra automaticamente o fundamento legal (que tem apenas uma opção) que ampara o tipo de sanção aplicada.

| SANÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
|-----------------------|--------------------------------------|--|
| Tipo: | C Suspensão Temporária | |
| | C Declaração de Inidoniedade | |
| | 🔨 Impedimento de Licitar e Contratar | |
| | | |
| Fundamento Legal: | Art. 7º da Lei nº 10.520/02 | |



PERÍODO DE SANÇÃO:

O período de sanção permite registrar o tempo da penalidade aplicada ao determinado licitante, que está impedido de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme exibido abaixo:

| PERÍODO DE SANÇÃO | |
|-------------------|--|
| Início: | (Data de publicação no Diário Oficial) |
| Prazo: | |
| Término: | |

Início:

• Informar a data de publicação da sanção administrativa no Diário Oficial do Estado - D.O.E., no formato dd/mm/aaaa (as barras são preenchidas automaticamente).

| PERÍODO DE SANÇÃO | | |
|---------------------------------|---------|--|
| Sentença Transitada em Julgado: | | |
| Prazo: | 1 | |
| Término: | | |
| | mês(es) | |
| Salvar | ano(s) | |

Prazo:

Informar o número no campo específico (exemplo número 1) , depois selecione o tempo que irá vigorar a punição em "dia , mês ou ano" .

Término:

• A data término é atribuída automaticamente pelo sistema.



Observação:

Ao selecionar **Declaração de Inidoneidade**, o sistema apresenta o período de sanção diferente dos demais, **não existindo** o campo prazo e, consequentemente ,o sistema atribui para a data término a palavra "**EM VIGOR**", conforme apresentado abaixo:

| SANÇÃO ADMINISTRATI | VA |
|---------------------|--|
| Tipo: | O Suspensão Temporária |
| | 🖸 Declaração de Inidoniedade |
| | C Impedimento de Licitar e Contratar |
| Fundamento Legal: | ▼ |
| PERÍODO DE SANÇÃO | |
| Início: | (Data de publicação no Diário Oficial) |
| Término: | EM VIGOR |

SALVAR :





CADASTRAR DECISÕES JUDICIAIS – Poder Judiciário

| Secretaria de Gestão Pública / PGE / UTIC | página inicia | al links fale conosco |
|---|---|-----------------------------|
| Sanções Administro | ativas | |
| MENU Expandir Contrair Avançar Voltar | Imprimir Nova Sanção (cadastrar) Nova D | ecisão Judicial (cadastrar) |
| | | |
| | | |
| | | |

| | TO A DOLE OF A |
|-------------------------------------|--|
| Salvar | Fec |
| ORIGEM | |
| Poder: | PODER JUDICIÁRIO |
| LANÇAMENTO | |
| Lançado por: | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |
| N° Processo/Expediente | <u>,</u> [|
| PESSOA FÍSICA | |
| Tipo: CPF: Nome: | Pessoa Física C Pessoa Jurídica |
| RG: | Órgão Emissor: |
| SANÇÃO ADMINISTRATIV | JA |
| Tipo: Fundamento Legal: | Decisão Judicial Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda o por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. |
| | |
| Vara/Comarca: Processo Judicial: | |
| PERÍODO DE SANÇÃO | |
| Sentença Transitada | em Julgado: |

► Poder:

• Se a aplicação da sanção for por "Decisão Judicial", o campo será preenchido automaticamente como PODER JUDICIÁRIO.



LANÇAMENTO:

Tem o objetivo de identificar o órgão da Administração Pública responsável pela inclusão da Decisão Judicial. No caso, o sistema atribui automaticamente o nome da "Procuradoria Geral do Estado".

| LANÇAMENTO | |
|---------------------|------------------------------|
| Lançado por: | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO |
| NO | |
| Processo/Expediente | : |
| | |

Número do Processo / Expediente:

• Campo de texto livre, onde será incluído o número do processo que está fundamentando a Decisão Judicial.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

• Caso seja selecionado o tipo **Pessoa Física,** serão apresentados pelo sistema os campos conforme exibido abaixo:

| PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Tipo: | 🖸 Pessoa Física 🔘 Pessoa Jurídica |
| CPF: | (C) |
| Nome: | |
| RG: | Órgão Emissor: |

CPF:

• Informar o CPF da pessoa física sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CPF precisa estar previamente cadastrado.

Nome:

• O sistema registra automaticamente o nome, com base no cadastramento prévio do CPF.

RG e Órgão Emissor:

• Informar o nº do Registro Geral e o Órgão Emissor do documento.



PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

• Caso seja selecionado o tipo **Pessoa Jurídica,** serão apresentados pelo sistema os campos CNPJ e Razão Social, conforme exibido abaixo:

| PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA | | |
|---------------------------|-----------------------------------|--|
| Tipo: | O Pessoa Física 🖸 Pessoa Jurídica | |
| CNPJ: | <u> </u> | |
| Razão Social: | | |

CNPJ:

• Informar o CNPJ da pessoa jurídica sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CNPJ precisa estar previamente cadastrado.

Razão Social:

• O sistema registra automaticamente a razão social, com base no cadastramento prévio do CNPJ.

Procedimentos para o cadastramento prévio (CPF e/ou CNPJ):

Para o cadastramento prévio da pessoa física ou jurídica que será incluída no sitio sanções administrativas, o usuário deverá entrar no "Fale Conosco" e solicitar a seu cadastramento, informando o nome ou razão social e respectivos números do CPF ou CNPJ.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

Tipo:

• Para o tipo de aplicação da sanção, o campo será preenchido automaticamente como "Decisão Judicial".

| SANÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
|-----------------------|---|--|
| Tipo: | Decisão Judicial | |
| | Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. | |



SANÇÃO ADMINISTRATIVA: (CONTINUAÇÃO)

Fundamento Legal:

- O sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais, que determina o período da sanção aplicada pela qual deverá ser selecionada.
- Selecionando a opção "Outro", será aberto um campo texto para informação de um novo fundamento legal.

| SANÇÃO ADMINISTRA | IVA |
|-------------------------------------|---|
| Tipo: | Decisão Judicial Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber beneficios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da quat seja sócio majoritário. |
| Fundamento Legal | |
| | Inciso I, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Inciso II, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Inciso III, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Outro |
| Vara/Comarca: Processo Judicial: | |

Vara / Comarca:

• Informar o nome da Vara/Comarca onde a decisão judicial foi determinada.

Processo Judicial:

• Informar o número do processo judicial que gerou a decisão judicial.

PERÍODO DE SANÇÃO:

| PERÍODO DE SANÇÃO | | |
|---------------------------------|---------|--|
| Sentença Transitada em Julgado: | | |
| Prazo: | 1 | |
| Término: | | |
| Calvar | mês(es) | |
| Salval | ano(s) | |

Prazo:

• Informar o número no campo específico (exemplo número 1) , depois selecione o tempo que irá vigorar a punição em "dia , mês ou ano" ..

Término:

• A data término é atribuída automaticamente pelo sistema.



SALVAR :

